

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE nº 449/73

PARECER CEE-nº 2897/73
Aprovado por Deliberação de
15/12/73

INTERESSADO: Escola Municipal Superior de Educação Física de Presidente Prudente

ASSUNTO: Relatório do Concurso Vestibular de 1973

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

RELATOR: Conselheiro Wladimir Pereira

HISTÓRICO: A CESESP encaminha a este Conselho o relatório dos exames vestibulares realizados na Escola Municipal de Educação Física, de Presidente Prudente, e por ela fiscalizado por delegação do Conselho Estadual de Educação.

CONCLUSÃO: A CESESP informa ter tudo corrido normalmente pelo que propomos a homologação do mesmo.

São Paulo, 3 de dezembro de 1973

a) Conselheiro Wladimir Pereira - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP-nº 5/73, e de acordo com o Decreto nº 1, artigo 2º, inciso IV de 11 de julho de 1972, delibera adotar como seu Parecer a conclusão do VOTO do Conselheiro Wladimir Pereira.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wladimir Pereira.

Sala das sessões, em 13 de dezembro de 1973

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente